



AUTORIZAÇÃO N.º 4114 /2014

1. O Pedido

METLIFE EUROPE LIMITED – Sucursal em Portugal, com sede na Avenida da Liberdade, n.º 36, 4.º, 169-047, Lisboa, vem notificar à Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPD), um tratamento de dados pessoais com a finalidade de gestão de recursos humanos.

Do pedido de autorização verifica-se que:

- a) Os dados pessoais objeto de tratamento são: nome próprio, nome de solteiro, apelido, endereço de correio eletrónico e telefone, morada, data e local de nascimento, número de identificação nacional, sexo, estado civil, dependentes, informação de contacto em caso de emergência e fotografia; documentação necessária ao abrigo das leis sobre imigração: nacionalidade, dados de passaporte, detalhes sobre vistos de residência ou trabalho; informações salariais: informações bancárias, folhas de horas e de ponto (incluindo férias e outros registos sobre ausências, horas trabalhadas e horas padrão do departamento) e data de cessação do vínculo laboral; Cargo: descrição do cargo atual, título, plano remuneratório, grau ou nível salarial, nome da empresa (entidade patronal legal), unidade/departamento, localização, supervisores e subordinados, número de identificação do funcionário, tipo e situação do vínculo laboral, termos do vínculo laboral, contrato de emprego, historial profissional na empresa, datas de (re)contratação e cessação do vínculo laboral, duração do serviço, condições de reforma, registo de promoções e de ações disciplinares, datas de transferência, datas de transferência, morada, número de telefone e endereço de correio eletrónico de trabalho, identificação de funcionário, nome do(s) superior(es) hierárquico(s)

respetivas identificações de funcionário; informações para gestão de talentos: detalhes contidos nas cartas de candidatura e currículos, informações sobre a atividade profissional anterior, habilitações literárias, habilitações profissionais, conhecimento de línguas e outras aptidões relevantes, detalhes sobre a avaliação de gestão de desempenho, programas de desenvolvimento planeados e frequentados, avaliações, notas e comentários das discussões sobre desempenho e desenvolvimento, incluindo datas das mesmas e disponibilidade para mudança de local; remuneração: salário base, bónus, regalias, subsídios para dependentes, horas extraordinárias e trabalho por turnos, escala salarial dentro do nível atribuído, detalhes sobre opções acionistas, atribuição de ações e outros prémios, moeda, periodicidade da remuneração, data efetiva da remuneração corrente, revisão salarial e avaliações de desempenho; registo de elementos de gestão: detalhes sobre a titularidade de participações acionistas ou funções de gestão; dados de acesso ao sistema e aplicativos: informações exigidas para aceder aos sistemas e aplicativos da empresa;

- b) A recolha dos dados é feita por via direta, presencialmente, por telefone, por impresso e através de contratos e registos laborais disponíveis no departamento de recursos humanos;
- c) Não se verificam comunicações de dados a terceiros nem interconexões de tratamentos;
- d) Existem fluxos internacionais de dados para países terceiros, global data, para os seguintes países: Bahrein, Bangladesh, Brasil, Caraíbas, Chile, China, Colômbia, Costa Rica, Egipto, Hong Kong, Índia, Japão, Jordânia, Coreia, Kuwait, Líbano, México, Nepal, Omã, Paquistão, Autoridade Nacional Palestiniana, Panamá, Peru, Qatar, Rússia, Arábia Saudita, Sérvia, Taiwan, Turquia, Ucrânia, Emirados Árabes Unidos e Uruguai.

- e) Pretende-se a conservação dos dados por um período de dez anos após a cessação do vínculo laboral (ou a cessação de eventuais processos judiciais ou investigações);
- f) O exercício do direito de acesso é feito por forma escrita para o endereço do responsável;
- g) São indicadas medidas de segurança física (sistema de controlo de acesso físico às instalações da MetLife e restrição de acesso ao data center a funcionários autorizados) e de segurança lógica (cópias de backup, password de acesso às informações, sistema de processamento de backup disponíveis em tape são armazenados em áreas seguras e encriptados para todos os sistemas Windows).

2. Análise

Constitui fundamento de legitimidade para o tratamento a execução do contrato, nos termos da alínea a) do artigo 6.º da Lei 67/98 de 26 de outubro (LPD).

A informação tratada é recolhida de forma lícita (cf. Artigo 5º, nº1, alínea a) da LPD), para finalidades determinadas, explícitas e legítimas (cf. alínea b)) e os dados a tratar consideram-se adequados, pertinentes e não excessivos (cf. alínea c)).

Em relação aos fluxos internacionais de dados para países terceiros a requerente vem posteriormente esclarecer que a MetLife pretende realizar o fluxo transfronteiriço dos dados pessoais dos seus colaboradores com a finalidade de gestão de Recursos Humanos para países onde existem empresas do Grupo MetLife. Para o efeito foi celebrado um "Data Transfer Agreement" executado em conformidade com as Cláusulas Tipo da União Europeia.



Os países em que existem na presente data operações do grupo MetLife são os seguintes: Antígua, Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, México, St. Kitts, Nevis, Estados unidos da América, Uruguai, Bélgica, Bulgária, Chipre, República Checa, França, Grécia, Hungria, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Polónia, Roménia, Rússia, Sérvia, Eslováquia, Espanha, Turquia, Ucrânia, Reino Unido, Austrália, Bangladesh, China, Hong Kong, Índia, Japão, Nepal, Paquistão, Coreia do Sul, Bahrain, Autoridade Nacional Palestiniana, Egipto, Jordânia, Kuwait, Líbano, Qatar, Emirados Árabes Unidos.

Refere ainda que o referido fluxo foi autorizado pelos titulares dos dados.

De entre os países para onde se pretende realizar o fluxo encontra-se os Estados Unidos da América - onde está situada a "casa mãe" do Grupo. Posteriormente à formalização do referido Data Transfer Agreement a MetLife Inc. aderiu ao Safe Harbor.

Os dados que podem ser transferidos são todos os referidos acima.

Assim, nos termos do artigo 20 n.º 5 da LPD, a CNPD autoriza a referida transferência.

Relativamente aos prazos máximos de conservação de dados, atento o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 5.º da LPD, devem os dados pessoais ser conservados apenas durante o período necessário para a prossecução das finalidades da recolha e do tratamento posterior, pelo que se entende que a conservação por dez anos após a cessação do vínculo laboral é excessiva. No uso da competência prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 23.º da LPD fixa-se o prazo em um ano após o fim da relação contratual, sem prejuízo de tal prazo se estender pelo tempo de duração de eventual processo judicial e até ao limite de seis meses após o trânsito em julgado da respetiva sentença. Admite-se ainda a conservação do processo individual do trabalhador para fim de registo histórico.

/c



3. Conclusão

Assim, nos termos das disposições conjugadas do artigo 6.º, 27.º n.º1, alínea a) do n.º 1 do artigo 28.º e artigo 30.º da Lei de Protecção de Dados, autoriza-se o tratamento de dados supra referido nos seguintes termos:

Responsável: METLIFE EUROPE LIMITED – Sucursal em Portugal;

Categoria de dados tratados: nome próprio, nome de solteiro, apelido, endereço de correio eletrónico e telefone, morada, data e local de nascimento, número de identificação nacional, sexo, estado civil, dependentes, informação de contato em caso de emergência e fotografia; documentação necessária ao abrigo das leis sobre imigração: nacionalidade, dados de passaporte, detalhes sobre vistos de residência ou trabalho; informações salariais: informações bancárias, folhas de horas e de ponto (incluindo férias e outros registos sobre ausências, horas trabalhadas e horas padrão do departamento) e data de cessação do vínculo laboral; Cargo: descrição do cargo atual, título, plano remuneratório, grau ou nível salarial, nome da empresa (entidade patronal legal), unidade/departamento, localização, supervisores e subordinados, número de identificação do funcionário, tipo e situação do vínculo laboral, termos do vínculo laboral, contrato de emprego, historial profissional na empresa, datas de (re)contratação e cessação do vínculo laboral, duração do serviço, condições de reforma, registo de promoções e de ações disciplinares, datas de transferência, datas de transferência, morada, número de telefone e endereço de correio eletrónico de trabalho, identificação de funcionário, nome do(s) superior(es) hierárquico(s) respetivas identificações de funcionário; informações para gestão de talentos: detalhes contidos nas cartas de candidatura e currículos, informações sobre a atividade profissional anterior, habilitações literárias,



habilitações profissionais, conhecimento de línguas e outras aptidões relevantes, detalhes sobre a avaliação de gestão de desempenho, programas de desenvolvimento planeados e frequentados, avaliações, notas e comentários das discussões sobre desempenho e desenvolvimento, incluindo datas das mesmas e disponibilidade para mudança de local; remuneração: salário base, bónus, regalias, subsídios para dependentes, horas extraordinárias e trabalho por turnos, escala salarial dentro do nível atribuído, detalhes sobre opções acionistas, atribuição de ações e outros prémios, moeda, periodicidade da remuneração, data efetiva da remuneração corrente, revisão salarial e avaliações de desempenho; registo de elementos de gestão: detalhes sobre a titularidade de participações acionistas ou funções de gestão; dados de acesso ao sistema e aplicativos: informações exigidas para aceder aos sistemas e aplicativos da empresa;

Finalidade: gestão de recursos humanos;

Comunicação de dados e interconexões: não se verificam

Transferências de dados para países terceiros: Antígua, Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, México, St. Kitts, Nevis, Estados unidos da América, Uruguai, Bélgica, Bulgária, Chipre, República Checa, França, Grécia, Hungria, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Polónia, Roménia, Rússia, Sérvia, Eslováquia, Espanha, Turquia, Ucrânia, Reino Unido, Australia, Bangladesh, China, Hong Kong, Índia, Japão, Nepal, Paquistão, Coreia do Sul, Bahrain, Autoridade Nacional Palestiniana, Egipto, Jordânia, Kuwait, Líbano, Qatar, Emirados Árabes Unidos e Estados Unidos da América;

Forma do exercício do direito de acesso e retificação: por forma presencial, por escrito, por telefone para os contatos do Recursos Humanos ou para o endereço eletrónico dos consultores;



COMISSÃO NACIONAL
DE PROTECÇÃO DE DADOS

Tempo de conservação de dados: um ano após o fim da relação contratual, sem prejuízo de tal prazo se estender pelo tempo de duração de eventual processo judicial e até ao limite de seis meses após o trânsito em julgado da respetiva sentença;

Lisboa, 29 de abril de 2014

Filipa Calvão (Presidente)